

PROJETO DE LEI N.º 13/2017
DE 29 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 18 do art. 1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

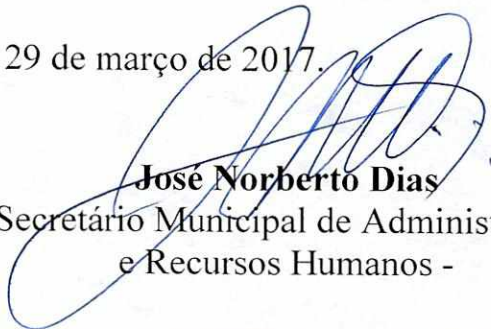
18 – Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí

Ação: 0.202 – Apoio as Associações dos Moradores e Produtores Rurais	
Fonte do Recurso:	PRÓPRIO
Elementos de Despesas:	
335043: Subvenção Social	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de março de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 13/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre “o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017”, e a alteração da Lei 4984/2017 de 15 de fevereiro de 2017 que “autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”, pelos seguintes motivos:

A Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí estará promovendo nos dias 26 à 29 de abril a 3ª AgriCooper, a 4ª Exposição Ranqueada do Gado Girolando e a 5ª Exposição Regional. A alteração do valor do item 18 da Lei 4.984/2017 é para atender a solicitação da referida Associação que necessita deste recurso para realização do evento.

Esse evento tem como objetivo a exposição de melhorias na genética do gado de nossa região para uma melhor e mais eficiente produção de leite, valorizando assim o nosso produtor rural local e regional.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual, e a alteração da Lei de Subvenções ora solicitadas, são extremamente necessárias para que a o Poder Executivo possa repassar esse recurso financeiro para Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 29 de março de 2017

Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal

José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos